



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A CERTIFICA AFERIÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO Nº: 00071-00000143/2019-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, residente e domiciliado em Brasília, DF, juntamente com o Diretor Técnico Operacional, Sr. Sr. **ANTONIO FELIPPE MARTONETO**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 2185476 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº.989.785.001-53 de e de outro lado, como **CONTRATADO, CERTIFICA AFERIÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº. 26.502.473/0001-80, com sede comercial em Av. Brasil 19001 - Irajá Setor Portaria Norte CEASA - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.530/900, representada neste ato por **LÉLIO BENJA RODRIGUES**, RG nº 02.896.144-9, SSP/RJ, CPF/MF nº 343.892.707-10, com residência e domicílio em, Rua Conrado Niemeyer 14 ap.201 A Copacabana- RJ, CEP:22021050, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços nº **03/2023** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 21/06/2023, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

3.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 20 de junho de 2023.

PELA CEASA/DF BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	PELA CEASA/DF ANTONIO FELIPPE MARTONETO Diretor Técnico Operacional	PELA CONTRATDA LÉLIO BENJA RODRIGUES Representante
--	--	---

TESTEMUNHAS	
 C.P.F:	 C.P.F:



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FELIPPE MARTONETO - Matr.0000124-3, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 20/06/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lelio Beja Rodrigues, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 20/06/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Testemunha**, em 20/06/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **115575965** código CRC= **9AB50D48**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF